



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 6.446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a [Portaria nº 6.409, de 26 de novembro de 2013](#), que nomeia Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 190, de 31 de agosto de 2000, e considerando o que dispõe o § 3º do artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como o § 3º do artigo 26 da Resolução do FNDE nº 38/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 6.409, de 26 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo único. A posse dos membros deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2013.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal